



**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**“Capital Nacional do Cacau”**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001 -05**



INDICATIVO Nº 40 /2026

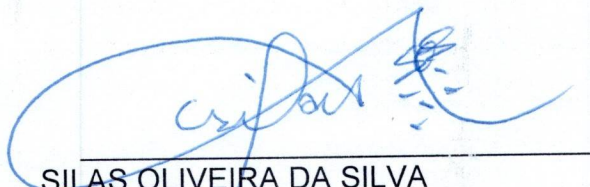
O Vereador **SILAS OLIVEIRA DA SILVA /PSD**,  
usando de suas prerrogativas regimentais.

**INDICA:**

Ao Executivo Municipal, providencias referente a merenda escolar .

Gabinete do Vereador Silas Oliveira da Silva / PSD, 31 de março de 2026.



  
\_\_\_\_\_  
SILAS OLIVEIRA DA SILVA  
Vereador / PSD

**JUSTIFICATIVA:** A presente indicação justifica-se diante de denúncia grave envolvendo a oferta de merenda escolar na Escola Nossa Senhora das Graças, localizada no município de Medicilândia.

Conforme relatos de pais e alunos, acompanhados de áudios que vêm repercutindo nas redes sociais, há informações de que os estudantes estariam sendo alimentados, apenas com bananas oriundas de doações de agricultores da localidade. Tal situação levanta sérias preocupações quanto à regularidade, qualidade e destinação dos recursos públicos destinados à merenda escolar.

A alimentação escolar é um direito fundamental dos alunos da rede pública, devendo ser fornecida de forma adequada, balanceada e contínua, atendendo às necessidades nutricionais dos estudantes. A substituição da merenda por doações eventuais é inadmissível e indica possível falha na gestão ou fornecimento dos alimentos.

Diante disso, faz-se necessária a imediata apuração dos fatos, a fim de esclarecer esta situação, bem como garantir a regularização do fornecimento de refeições adequadas aos alunos. A transparência na gestão pública e o compromisso com o bem-estar dos estudantes devem ser prioridades absolutas.

Assim, a presente indicação visa assegurar o direito à alimentação digna, bem como buscar esclarecimentos e providências por parte do poder público municipal.